

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

“P O R T A R I A N. 182/2024”

“Dispõe sobre horário especial ao servidor estudante”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando ofício nº 62/2024 da Secretária Municipal da Saúde e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cerqueira César -SP Lei nº. 870/1993;

R E S O L V E:

I – Conceder horário especial a servidora estudante **Maria Eduarda Silva Garcia**, lotada no cargo de Dentista - PSF, a partir de 25 de abril de 2024, nos moldes do art. 125 da Lei nº 870/93, sendo permitida a compensação de horário, com carga horária de 10:00 horas, com uma hora de intervalo para refeição, de forma a não prejudicar o pleno exercício das atividades inerentes ao cargo de Dentista.

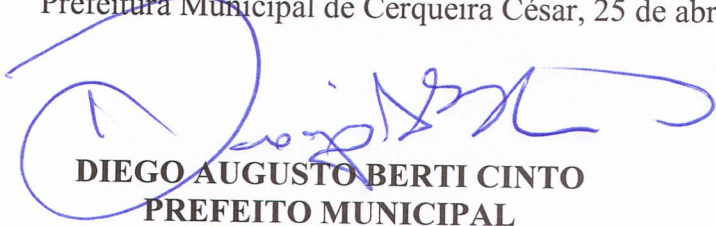
II – A duração do horário especial será até fevereiro de 2026 ou enquanto perdurar a incompatibilidade entre o horário escolar e o expediente da repartição, a concessão poderá ser revista a qualquer momento mediante apresentação de novo documento que comprove a situação que justifica a concessão.

III– O servidor beneficiado compromete-se a realizar a compensação das horas não trabalhadas em virtude do horário especial, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Saúde.

IV–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de abril de 2023.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra


Juliana Barreiros

Secretária Substituta